

Proposta n.º JF 131/2017

Adjudicação do Procedimento E14/2017 - Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia

Considerando os termos da Proposta n.º JF 122/2017, onde se deliberou a Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia;

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pela empresa convidada.

Considerando que a proposta corresponde a um encargo financeiro total de **€2.157,50** (dois mil cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Proponho que se delibere:

1. A adjudicação do referido procedimento à empresa "**Hosiplante – Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A.**", pelo montante de **€2.157,50** (dois mil cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável;
2. Aprovar a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a referida entidade.

AgualvaCacém, 17 de julho de 2017.

X 

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 131/2017

Adjudicação do Procedimento E14/2017 - Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	X	3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.07.20, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: _____
 O 3º Vogal: _____
 O 4º Vogal: _____



MINUTA CONTRATO DO PROCEDIMENTO N.º E14/2017

“Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia”

Entre a União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como primeiro outorgante, e

HOSIPLANTE – Projecto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A., representada por Isabel Maria Esteves dos Santos, titular do cartão de cidadão n.º-----, e Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves, titular do cartão de cidadão n.º----- na qualidade de representantes legais da empresa, com o NIPC n.º 503643491, com o código de certidão comercial -----, com sede na Rua Correia Teles, 52, 3º Esq., 1350-101 Lisboa, como segundo Outorgante,

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a “Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia”, adjudicada ao segundo outorgante por deliberação do Órgão Executivo em reunião de Junta de Freguesia realizada em ---- de julho de 2017.

Cláusula Segunda

O segundo outorgante aceita o presente contrato e obriga-se a executar os trabalhos objeto do mesmo, em conformidade com a sua proposta e as disposições constantes do caderno de encargos, que depois de rubricados pelas partes se dão, para todos os efeitos como integralmente reproduzidos, cumprindo o segundo outorgante, as instruções que lhe forem dadas pelos serviços competentes da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Cláusula Terceira

A despesa inerente ao contrato será custeada pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pela dotação orçamental da classificação económica 06.07010405, sob o compromisso n.º -----.

Cláusula Quarta

1. Fazem parte integrante deste contrato:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

Cláusula Quinta

O segundo outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 30 dias a contar da data do início dos trabalhos.

Cláusula Sexta

A empreitada é realizada pelo valor global de €2.157,50 (dois mil cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Sétima

O pagamento dos trabalhos ao segundo outorgante far-se-á de acordo com disposto no artigo 392.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Oitava

Os trabalhos a mais ou a menos resultantes de erros ou omissões do projeto ou de alterações, serão avaliados pelos preços unitários que serviram de base à elaboração do orçamento; o preço para os trabalhos de espécie diversa dos que constam da proposta apresentada, devem ser acordados previamente.

Cláusula Nona

O prazo de garantia é o fixado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima

No caso do segundo outorgante não concluir os trabalhos no prazo estipulado e não havendo motivo que justifique a prorrogação dos mesmos, a Junta de Freguesia reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso o adjudicatário sujeito às sanções contratuais previstas no artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima Primeira

Para além da situação prevista na cláusula anterior, a Junta de Freguesia poderá ainda rescindir o presente contrato em todas as situações como tal consideradas no caderno de encargos, bem como nas situações previstas na legislação sobre empreitadas de obras públicas, com as consequências previstas naqueles documentos e respetiva legislação.

Cláusula Décima Segunda

Em tudo que não se encontre expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e pelo



Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e toda a legislação aplicável, nomeadamente no que respeita à construção, à segurança, higiene e medicina no trabalho.

Cláusula Décima Terceira

A minuta do presente contrato foi aprovada em reunião de Junta de Freguesia realizada em ---- de julho de 2017, cuja ata tem o n.º _____.

Cláusula Décima Quarta

1. Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por Tribunal Arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:
 - a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) e c), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
 - b) O Tribunal Arbitral tem sede em Agualva-Cacém nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e é composto por três árbitros;
 - c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;
2. No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente ou no caso no existirem dúvidas sobre a competência do Tribunal Arbitral para o litígio em causa, a resolução do litígio terá lugar no Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.
3. Da decisão do Tribunal Arbitral cabe recurso para o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Agualva- Cacém, __ de julho de 2017

O primeiro outorgante

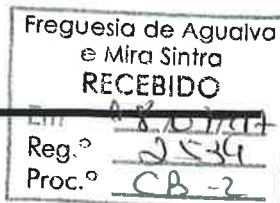
O segundo outorgante

(Carlos Casimiro)

(Isabel Maria Esteves dos Santos)

(Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves)

Ana Marinho - JF Aqualva Mira Sintra



De: Hosiplante [hosiplante@hos.pt]
Enviado: sexta-feira, 14 de julho de 2017 19:51
Para: 'Contabilidade - JF Aqualva Mira Sintra'
Assunto: RE: Convite para apresentação de proposta, no âmbito do procedimento E14/2017"Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia"
Anexos: Proposta de preço _000002.pdf; Lista de preços unitários _000003.pdf; Anexo I _000001.pdf; Anexo II _000001.pdf; Alvará 2016.pdf; Certidão permanente 29112016.pdf; Certidão Não Divida Finanças.pdf; Certidão Sit Contrib Segurança Social.pdf

Exmos Senhores,

Na sequência do vosso convite que muito agradecemos, somos a enviar a nossa proposta para a "Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia".

A nossa proposta é composta dos seguintes documentos que anexamos ao presente e-mail:

- Proposta de preço total;
- Lista de preços unitários;
- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos – Anexo I do CCP;
- Declaração Anexo II;
- Alvará de Construção;
- Certidão do registo Comercial (Código de acesso);
- Declarações de situação regularizada das Finanças e Segurança Social.

Sem outro assunto de momento, encontramos-nos desde já ao vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,
Isabel Santos



Rua Prof. Fernando da Fonseca, n.º 10A – Escritório 1
1600-618 Lisboa

Tlf. (+351) 21 387 40 70 | Fax (+351) 21 395 89 93 | E-mail geral: hosiplante@hos.pt | E-mail direto: isantos.hosiplante@hos.pt

Sociedade Anónima C.R.C.L. n.º 503 643 491 (antigo 6306) | Contribuinte n.º 503 643 491 | Alvará de Construção n.º 29984

De: Contabilidade - JF Aqualva Mira Sintra [<mailto:contabilidade@jf-agualvamirasintra.pt>]

Enviada: terça-feira, 11 de Julho de 2017 17:26

Para: GERAL HOSIPLANTE

Cc: 'Presidente Presidente'

Assunto: Convite para apresentação de proposta, no âmbito do procedimento E14/2017"Empreitada de reparação dos sistemas de rega nos espaços verdes na Freguesia"

PREÇO CONTRATUAL

HOSIPLANTE - Projecto, Execução e Manutenção de espaços Verdes, S.A. com sede na Rua Correia Teles, n.º 52 - 3.º Esq., 1350-101 Lisboa, pessoa colectiva n.º 503643491, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 503643491, com o capital social de 125.000,00€, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o "Procedimento por Ajuste Direto N.º E14/2017 para a Empreitada de Reparação dos sistemas de rega nos Espaços Verdes na Freguesia", no prazo de execução de 30 dias, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo seguinte preço contratual, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado:

2.157,50€ (Dois mil, cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos)

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Condições de pagamento: de acordo com a **cláusula 25ª** do Caderno de Encargos, ou seja, no prazo máximo de 60 dias após receção pela Freguesia de Aqualva e Mira Sintra das respetivas faturas.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Lisboa, 14 de Julho de 2017

HOSIPLANTE, SA
A Administração





JUNTA DE FREGUESIA DA AGUALVA MIRA SINTRA		N/Ref.º 17.07/3049			
Trabalhos de reparação das redes de rega					
	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (€)	PREÇO TOTAL (€)
	Urbanização da Província Portuguesa dos Missionários do Coração de Maria (Praceta dos Loios)				
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	2	un	14,00	28,00
	Reparação de rotura em tubagem sectorial, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	1	un	25,00	25,00
	Substituição de pilha de 9V em programador	1	un	4,00	4,00
	Av. Sta. Maria				
	Rotura debaixo de pavimento	1	un	30,00	30,00
	Impasse da Sagrada Família				
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	2	un	14,00	28,00
	Substituição de pulverizadores avariados	3	un	5,50	16,50
	Reparação de rotura em tubagem sectorial, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	1	un	25,00	25,00
	Fornecimento e instalação de programador autónomo a pilhas do tipo WP1 roubado, inclui conectores estanques para liqações eléctricas	1	un	90,00	90,00
	Fornecimento e instalação de programador autónomo a pilhas do tipo WP2 avariado, inclui conectores estanques para liqações eléctricas	1	un	156,00	156,00
	Substituição de solenoide de 9 V vandalizado (cabos eléctricos cortados rente) numa electroválvula, inclui fornecimento de dois conectores estanques tipo DBM	1	un	25,00	25,00
	Rua Cidade de Bruxelas				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Centro Lúdico das Lopas				
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	8	un	14,00	112,00
	Reparação de rotura em tubagem sectorial, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	4	un	25,00	100,00
	Urbanização Monte da Tapada				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	2	un	4,00	8,00
	Rotura debaixo de pavimento em calçada	1	un	25,00	25,00
	Rua Cidade de Roma				
	Substituição de caixa de protecção de boca de rega vandalizadas: Caixa redonda pequena	2	un	10,00	20,00
	Rua José Afonso				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	3	un	4,00	12,00
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	3	un	14,00	42,00
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
	Rua Ramalho Ortigão				
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	2	un	14,00	28,00
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Rua de Colaride				
	Reparação de rotura em tubagem de condução, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	2	un	30,00	60,00
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	2	un	4,00	8,00
	Rua Mouca e Comprida				

Handwritten signature and initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DA AGUALVA MIRA SINTRA		N/Ref.º 17.07/3049			
Trabalhos de reparação das redes de rega					
	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (€)	PREÇO TOTAL (€)
	Substituição da electroválvula inclui a abertura de vala, levantamento de caixa, colocação de electroválvula e acessórios, ensaio, recolocação de caixa e tapamento de vala	1	un	75,00	75,00
	Rua Amílcar Cabral / Centro Domingos Jardo				
	Substituição de programador autónomo a pilhas do tipo WP1 avariado (vai ser utilizado o programador de uma estação em funcionamento da R. Cidade de Roma que será substituído por um de duas estações)	1	un		0,00
	Praceta General Norton de Matos				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	2	un	4,00	8,00
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	2	un	14,00	28,00
	Av. dos Missionários (traseiras n.º 20)				
	Substituição de pulverizadores avariados e/ou em falta	1	un	5,50	5,50
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Fornecimento e instalação de programador autónomo a pilhas do tipo WP1 avariado, inclui conectores estanques para liqações eléctricas	1	un	90,00	90,00
	Av. dos Missionários / Av. Cidade de Londres - rotundas e envolventes				
	Substituição de pilha de 9V em programador	1	un	4,00	4,00
	Rua Gen. Henrique Galvão				
	Substituição de pilha de 9V em programador	1	un	4,00	4,00
	Reparação de rotura em tubagem sectorial, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	1	un	25,00	25,00
	Rua Fernando Bulhões				
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
	Num dos sectores de rega a pressão e/ou caudal da água não são suficientes para levantar os aspersores (rotura setorial)	1	un	25,00	25,00
	Rua Carlos Charbel				
	Substituição de pilha de 9V em programador	1	un	4,00	4,00
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
	Urbanização da Anta				
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	2	un	14,00	28,00
	Substituição de pilha de 9V em programador	3	un	4,00	12,00
	Reparação de rotura em tubagem gota-a-gota, incluindo colocação de acessórios	1	un	5,00	5,00
	Rotura debaixo de pavimento	1	un	30,00	30,00
	Rua Pedro Escobar				
	Substituição de aspersores avariados e/ou em falta (tipo Rain-Bird 5004/3500)	1	un	14,00	14,00
	Alameda Cidade de Bona				
	Substituição de pilha de 9V em programador	1	un	4,00	4,00
	Av. dos Bons Amigos (junto à Escola + 87)				
	Reparação de rotura em tubagem sectorial, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	1	un	30,00	30,00
	Av. dos Bons Amigos (Chapéu)				
	Substituição de caixa de protecção de boca de rega partida. Caixa redonda pequena	1	un	10,00	10,00

AP
ES

JUNTA DE FREGUESIA DA AGUALVA MIRA SINTRA		N/Ref.º 17.07/3049			
Trabalhos de reparação das redes de rega					
	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (€)	PREÇO TOTAL (€)
	Rua Afonso de Albuquerque				
	Reparação de rotura em tubagem sectorial, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	1	un	25,00	25,00
	Escola dos Centenários				
	Substituição de pilha de 9V em programador	1	un	4,00	4,00
	Substituição de pulverizadores avariados e/ou em falta	1	un	5,50	5,50
	Praceta da Juventude				
	Rotura numa das caixas encontra-se alagada	1	un	30,00	30,00
	Ribeira do Grajal				
	Reparação de rotura em tubagem de condução, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	2	un	50,00	100,00
	Av. Sta. Maria				
	Substituição de válvula de seccionamento que se encontra rachada: inclui a abertura de vala, levantamento de caixa, colocação da válvula e acessórios, ensaio, recolocação de caixa e tapamento de vala	1	un	50,00	50,00
	Impasse da Sagrada Família				
	Reparação de rotura em tubagem debaixo de pavimento, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	1	un	50,00	50,00
	Rua Cidade de Bruxelas				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Praceta General Norton de Matos				
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Urbanização da Anta				
	Substituição de pilha de 9V em programador	1	un	4,00	4,00
	Ribeira do Grajal				
	Reparação de rotura em tubagem de condução, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala	1	un	50,00	50,00
	Substituição de pilha de 9V em programador TBOS	1	un	4,00	4,00
	Rua António Antunes Martins de Oliveira				
	Reparação de rotura em tubagem setorial, inclui a abertura de vala, colocação de acessórios, ensaio e tapamento de vala - Água fechada	1	un	25,00	25,00
	Ribeira do Grajal				
	Trabalhos a realizar apenas dentro de um canteiro, não considera atravessamentos de zonas pavimentadas				
1.	Abertura e tapamento de vala	40	ml	3,00	120,00
2.	Fornecimento e montagem de tubagem de PEAD 10 kg/cm2 Ø50mm, incluindo acessórios	40	ml	5,50	220,00
3.	Ligação das duas caixas de hidrantes existentes a nova tubagem de condução, incluindo abertura de vala, levantamento das caixas, colocação de acessórios de ligação, ensaio, recolocação de caixas e tapamento de vala	2	un	50,00	100,00
4.	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento em PVC Ø1", para substituição das válvulas existentes	2	un	25,00	50,00
	TOTAL GLOBAL SEM IVA				2.157,50

AP.
ES



HOSIPLANTE

Projecto, Execução e Manutenção
de Espaços Verdes, S.A.

DECLARAÇÃO ANEXO I

- 1 - Isabel Maria Esteves dos Santos, titular do Cartão de Cidadão nº 06503883 5 ZY4, com morada profissional na Rua Prof. Fernando da Fonseca, 10A Escritório 1, 1600-618, em Lisboa, e Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves, titular do Cartão do Cidadão n.º 05511453 9 ZZ8, com morada profissional na Rua Prof. Fernando da Fonseca, 10A Escritório 1, 1600-618, em Lisboa, na qualidade de representantes legais de HOSIPLANTE - Projecto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A., contribuinte n.º 503643491, com sede na Rua Correia Teles nº 52 - 3ºEsq, em Lisboa, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto N.º E14/2017 para a "Empreitada de Reparação dos sistemas de rega nos Espaços Verdes na Freguesia", declara, sob compromisso de honra que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
 - a) Proposta de preço global pela execução da empreitada, em numerário e por extenso, sem IVA;
 - b) Lista de preços unitários;
 - c) Declaração comprovando o cumprimento das obrigações decorrentes da legislação sobre estrangeiros;
 - d) Alvará de construção;
 - e) Certidão do registo comercial – código de acesso;
 - f) Declarações de não dívida às Finanças e à Segurança Social;
- 3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou de cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios, ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
 - b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
 - c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
 - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecida);
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecida);
 - f) Não foi objecto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código;
 - g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
 - h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação em Portugal (ou no Estado membro da União Europeia de que é nacional ou onde se encontra estabelecida);
 - i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:



HOSIPLANTE

Projecto, Execução e Manutenção
de Espaços Verdes, S.A.

- i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção Relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
 - j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos fixados no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do n.º 4 desta declaração.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 14 de Julho de 2017

HOSIPLANTE, SA
A Administração



HOSIPLANTE

Projecto, Execução e Manutenção
de Espaços Verdes, S.A.

DECLARAÇÃO ANEXO II

HOSIPLANTE - Projecto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A., contribuinte n.º 503643491, com sede na Rua Correia Teles n.º 52 - 3.ºEsq, 1350-101, em Lisboa, representada por Isabel Maria Esteves dos Santos, titular do Cartão de Cidadão n.º 06503883 5 ZZ2, com morada profissional na Rua Professor Fernando da Fonseca n.º 10A – Escritório 1, 1600-618, em Lisboa, e Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves, titular do Cartão do Cidadão n.º 05511453 9 ZZ8, com morada profissional na Rua Professor Fernando da Fonseca n.º 10A – Escritório 1, 1600-618, em Lisboa, declara para os devidos efeitos que a sua representada, no caso de vir a recorrer, no âmbito do contrato a celebrar, a trabalhadores qualificados como estrangeiros, se obriga a cumprir a legislação sobre estrangeiros, responsabilizando-se por qualquer infração de obrigações decorrentes da Lei n.º 23/2007, de 4 de Junho.

Lisboa, 14 de Julho de 2017

HOSIPLANTE, SA
A Administração



Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

(O alvará é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo officioso do cumprimento dos requisitos)

Alvará 29984 - PUB
Data de inscrição 15/09/1999
Classe Máxima 2
NIF/NIPC 503643491
Denominação HOSIPLANTE - PROJECTO, EXECUCAO E MANUTENCAO DE ESPACOS VERDES, SA
Morada R CORREIA TELES 52 3ESQ
CONDESTAVEL
1350-101 LISBOA
Concelho Lisboa
Distrito Lisboa
País PORTUGAL
Telefone 213975333
Fax 213958993
E-mail hosiplante@hos.pt

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas	
9.ª - Ajardinamentos	2

Impresso a partir do portal do IMPIC, www.impic.pt, em 23/02/2016 12:59

DECLARAÇÃO

HOSIPLANTE - Projecto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A., sociedade anónima, com o capital social de 125.000€, declara, sob compromisso de honra:

1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL

HOSIPLANTE - Projecto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A.

2 - NÚMERO DE PESSOA COLECTIVA

503643491

3 - SEDE / POSTOS DE RECEPÇÃO DAS COMUNICAÇÕES

Sede: Rua Correia Teles, n.º 52 – 3.ºEsq. 1350-101 Lisboa

Postos de recepção das comunicações: Rua Prof. Fernando da Fonseca, n.º 10 A - Escritório 1 - 1600-618 Lisboa; Tel.: 21 387 4070 / Fax.: 21 395 89 93 / Email: hosiplante@hos.pt

4 - OBRIGAM A SOCIEDADE AS ASSINATURAS DE DOIS DOS SEUS ADMINISTRADORES:

Isabel Maria Esteves dos Santos
Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves
Helena Maria Esteves dos Santos Cristóvão

5 - REGISTO COMERCIAL

5.1 - Constituição

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º. 503643491 (antigo 6306/960508)

6 - ALVARÁ IMOPPI N.º.29984

Subcategoria 9 da 2ª. Categoria, classe 2.

7 - CERTIDÃO PERMANENTE

Código de acesso 4432-4725-5351

Lisboa, 15 de Novembro de 2016

HOSIPLANTE, SA
Administração



CERTIDÃO

Gabriela Maria Gonçalves Furtado, Chefe do Serviço de Finanças de LISBOA-2.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que HOSIPLANTE - PROJECTO EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES S A, NIF 503643491, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 12 de Maio de 2017.

O Chefe de Finanças



(Gabriela Maria Gonçalves Furtado)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503643491

Cód. Validação: 8NGE5GUKXBN7



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **HOSIPLANTE PROJECTO EXECUÇÃO MANUT ESPAÇOS VERDES SA**

Firma/denominação **HOSIPLANTE PROJECTO EXECUÇÃO MANUT ESPAÇOS VERDES SA**

Número de Identificação de Segurança Social **20004101566**

Número de Identificação Fiscal **503643491**

Número de Declaração **15492277**

Data de emissão **05-06-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.06.05 10:51:33 +0100



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA